

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº.: 0031/2020

Edital nº.: 0004/2020

Modalidade: Licitação Eletrônica

Objeto: Aquisição de Terminal/Totens de autoatendimento montados e instalados com licença windows, leitores e QR Code/Código de barras e PinPad.

Assunto: Decisão de Impugnação

Recorrente: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

Trata-se de Decisão de Impugnação ao Edital nº 0004/2020 apresentado pela empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**

I - DAS PRELIMINARES

O pedido de impugnação foi interposto tempestivamente pela empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, sendo encaminhado via e-mail às 18:33 horas do dia 14/02/2020.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

É importante ressaltar que a Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil possui regulamento próprio de Licitações, denominado **Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Fundação Parque Tecnológico Itaipu-Brasil – “RELC”**, não sendo subordinada à **Lei 8.666/93** e à **Lei 10.520/02**. Salienta-se ainda que a informação quanto à normativa utilizada está contida no item 1.2 do Edital em epígrafe. Esta consideração é **importante** para que sejam dirimidas eventuais dúvidas quanto à norma aplicável ao caso.

Cabe esclarecer ainda que a Fundação PTI-BR é pessoa jurídica de direito PRIVADO, conforme rege seu estatuto, não podendo ser confundida com Pessoa Jurídica de direito PÚBLICO.

III – DO PEDIDO DA RECORRENTE

O impugnante pretende ver modificado o objeto do Pregão Eletrônico nº 0004/2020, oriundo do Processo 0031/2020, por considerar que existem pontos do edital que necessitam de correção para afastar qualquer ilegalidade que macule o certame.

Passando ao exame da peça impugnatória, a Comissão Permanente de Licitações, verificou que a impugnante requer alteração em relação ao prazo de entrega dos equipamentos licitado, conforme descreveu:

“... o prazo mínimo necessário para possibilitar o cumprimento do contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo em vista que para o fornecimento dos produtos requeridos de acordo com a instalação destes e a disponibilização da infraestrutura estabelecidas no edital serão necessárias a aquisição de equipamentos específicos e sua configuração para posterior envio.”

IV - DA ANÁLISE

Inicialmente foi encaminhado o questionamento ao setor demandante e equipe técnica da área de Tecnologia da Informação que deu suporte na elaboração do Termo de Referência, solicitando a análise da impugnação encaminhada.

Em resposta a equipe técnica informou que de fato o prazo de entrega deveria ser 45 (quarenta e cinco) dias.

Por conseguinte, após a revisão do Termo de Referência, o edital será republicado com as adequações que se fizerem necessárias.

V - DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ante o exposto, este membro titular da Comissão Permanente de Licitações, decide conhecer a Impugnação interposta pela empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, no processo licitatório referente ao edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 0004/2020, oriundo do Processo nº 0031/2020, e no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, em decorrência da necessidade de revisão do Termo de Referência, para posterior republicação com as adequações que se fizerem necessárias.

Foz do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2020

(Assinado Digitalmente)

Igo Vinicio Trida

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitações
Compras e Licitações Fundação PTI-BR

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do § 4º do Art. 21 do RELC, ante os fundamentos da informação do membro titular da Comissão de Licitações, **DECIDO: CONHECER** o pedido de impugnação formulado pela empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, e no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, em decorrência da necessidade de revisão do Termo de Referência, para posterior republicação com as adequações que se fizerem necessárias.

Dê-se ampla publicidade e ciência a todos os licitantes dos termos desta decisão.

Foz do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2020

(Assinado Digitalmente)

Flaviano da Costa Masnik
Diretor Administrativo-Financeiro

(Assinado Digitalmente)

Eduardo Castanheira Garrido Alves
Diretor Superintendente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/071F-B62D-D78A-B1FF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 071F-B62D-D78A-B1FF



Hash do Documento

05DF836E186307C912EA5A1BCCF53C80AF42DD5426A5B88EDBECACE8E2C9961A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2020 é(são) :

- Igo Vinicio Trida (Signatário) - 081.249.409-16 em 17/02/2020
14:54 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Flaviano Da Costa Masnik (Signatário) - 018.518.669-65 em
17/02/2020 16:29 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Eduardo Castanheira Garrido Alves (Signatário) - 569.170.157-68
em 18/02/2020 10:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

